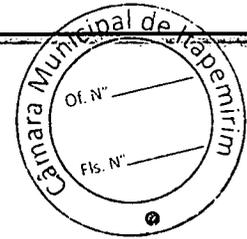




MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

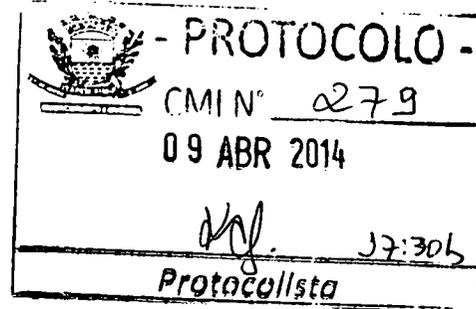
E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Itapemirim-ES, 09 de abril de 2014.

OF/GAP-PMI/Nº. 113/2014.

Ao Exmº. Sr.
Waldemir Pereira da Gama
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.



Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei Complementar nº. 010/2014, que **dispõe sobre ampliação e criação de cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim e dá outras providências**, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Outrossim, solicito a V. Exa, seja adotado **regime de urgência urgentíssima**, na tramitação do presente projeto, tendo em vista tratar de matéria de grande importância para o nosso município.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

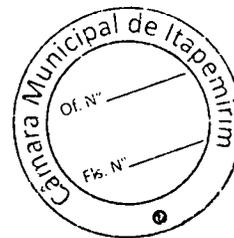

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2014.

MENSAGEM

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade a **ampliação e criação de vagas na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim.**

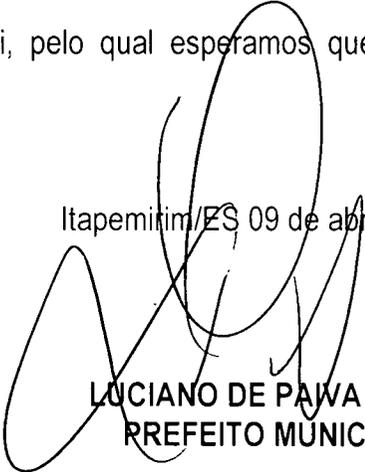
Trata-se de solicitações da Secretaria Municipal de Educação para criação de novas unidades dentro da sua estrutura afim de que se possam melhor atender as suas necessidades de forma interna como externa.

Estas futuras unidades passaram a auxiliar os profissionais que trabalham dentro da Secretaria Municipal de Educação, dando suportes jurídico, contábil, pedagógico.

Criaremos também unidades para atender as questões administrativas específica da SEME como o Departamento de Processamento da Folha de Pagamento, Gerência e Suporte em Informática e o Subnúcleo de Acompanhamento Pedagógico na Área da Música, refletindo no melhoramento da educação do município de Itapemirim.

Por tais razões, justificam-se como necessárias e pertinentes a alteração sugerida neste Projeto de Lei, pelo qual esperamos que o Poder Legislativo aprove este projeto.

Itapemirim/ES 09 de abril de 2014.


**LUCIANO DE PAVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

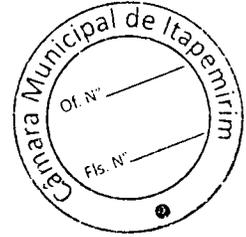
CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: WWW.itapemirim.es.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2014

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam acrescentados à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de que trata a Lei Complementar nº 95, de 15 de fevereiro de 2011, o Departamento de Processamento da Folha de Pagamento, Gerencia de Manutenção e Suporte em Informática, Subnúcleo de Acompanhamento Pedagógico na Área da Música, Assessoria Especial Pedagógica, Assessoria Especial de Acompanhamento dos Conselhos Municipais, Assessoria Especial Jurídica para Assuntos Educacionais e Assessoria Especial Contábil, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Quando as unidades acima forem providas por servidores pertencentes ao quadro efetivo deste município, para composição da remuneração será obedecido o seguinte:

I - O servidor poderá optar pelo exercício do cargo em comissão, com os vencimentos estabelecidos no Anexo Único, sem prejuízo das suas vantagens pessoais, devendo a Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal especificar em contracheque o salário base do cargo de origem, a diferença entre o valor do cargo efetivo e o cargo em comissão e as vantagens pessoais;

II - Se a opção for pelo cargo de origem, o cargo em comissão transformar-se-á em Função Gratificada (FG), com a classificação e o valor pecuniário correspondente ao percentual do vencimento do cargo em comissão especificado no Anexo Único.

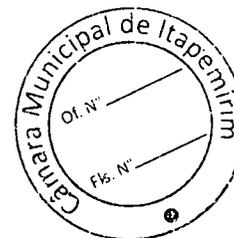
§ 2º As atribuições e competências dos órgãos acrescentados à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação estão previstos no Anexo Único.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: WWW.itapemirim.es.gov.br



Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente para o exercício de 2014 e subsequentes, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos nos termos da Lei Orçamentária Municipal e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de abril de 2014.

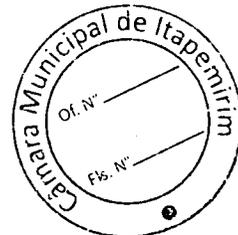

LUCIANO DE FAIVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **Quantitativo:** 01

Escolaridade: Bacharel em Direito

Código: DCAS II **Vencimento:** R\$ 5.197,54 **Percentual função gratificada:** 60%

Atribuições:

Responder pela representação e assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Educação; Prestar serviços técnicos jurídicos às comissões, conselhos e câmaras existentes no âmbito da Educação; Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; Informar às autoridades superiores sobre as decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações; Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais; Assessorar os diversos setores quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e de atos legislativos; Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática; desenvolver outras atividades relacionadas.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL CONTÁBIL

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. **Quantitativo:** 01

Escolaridade: Bacharel em Ciências Contábeis

Código: DCAS II **Vencimento:** R\$ 5.197,54 **Percentual função gratificada:** 60%

Atribuições:

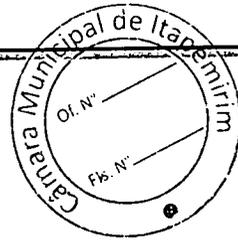
Prestar assessoramento contábil em geral a Secretaria Municipal de Educação; Promover, orientar e supervisionar os serviços contábil e financeiros da Secretária, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; Elaborar a proposta orçamentária e o Plano Plurianual; Inspeccionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; desenvolver outras atividades relacionadas.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PEDAGÓGICO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantitativo: 01

Código: DCAS II

Vencimento: R\$ 5.197,54

Percentual função gratificada: 60%

Atribuições:

Acompanhar a elaboração e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos no Município; Assessorar a implantação das normatizações curriculares; Propor ações que promovam a melhoria do ensino e da aprendizagem; Orientar na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos planos de ensino; Planejar e desenvolver em conjunto com o Departamento Geral de Políticas Pedagógicas as orientações didático-pedagógicas junto às unidades de ensino; Acompanhar a aplicação dos projetos em andamento; Produzir tutoriais, manuais, e outros materiais pedagógicos; Realizar pesquisa aplicada em metodologia pedagógica, visando a inserção das novas tecnologias de maneira crítica e contextualizada; Elaborar cursos e materiais pedagógicos para formação continuada de educadores e gestores, executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantitativo: 01

Código: DCAS II

Vencimento: R\$ 5.197,54

Percentual função gratificada: 60%

Atribuições:

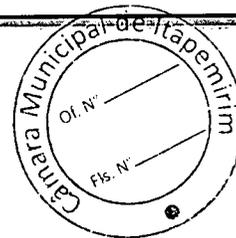
Auxiliar os Conselhos Municipais encaminhando parecer ou informação técnica, fundamentação jurídica, pedagógica e educacional para que este exerça as funções consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora; Participar de reuniões e realizar estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse dos Conselhos, necessários ao desempenho de suas funções e à tomada de decisões; Avaliar os processos em tramitação nos Conselhos, fornecendo em parecer técnico, subsídios à tomada de decisões e sugerir as devidas diligências necessárias para complementar a instrução dos autos, conforme a legislação vigente; Manter intercâmbio com os setores que fornecem dados subsidiários à tomada de decisões pelo Conselho; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Cargo: DIRETOR DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantitativo: 01

Código: DCAS IV

Vencimento: R\$ 2.960,63

Percentual função gratificada: 60%

Atribuições:

Elaborar a folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nas informações recebidas através dos atestados de exercício, memorandos e demais expedientes; calcular baseado nas leis vigentes, as gratificações e demais vantagens adquiridas pelos servidores; atualizar sempre que necessário a tabela de vencimentos; realizar o cálculo de pagamento do auxílio alimentação; realizar o cadastramento do décimo terceiro salário e o do abono de férias conforme escala; encaminhar mensalmente a folha de pagamento ao Departamento Administrativo da SEME para conferência

Cargo: GERENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantitativo: 01

Código: DCAS VI

Vencimento: R\$ 1.973,75

Percentual função gratificada: 60%

Atribuições:

Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de computadores e periféricos; Analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos, softwares, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior, manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior

Cargo: SUBNÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE MÚSICA

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Quantitativo: 01

Código: DCAS VI

Vencimento: R\$ 1.973,75

Percentual função gratificada: 60%



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

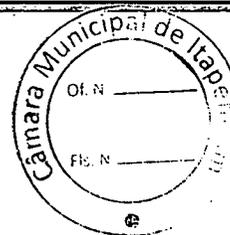
CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Atribuições:

Acompanhar a implantação do ensino da música na grade curricular; Coordenar, planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais didáticos relativos ao ensino da música; Trabalhar em parceria com os professores da Rede, visando consolidar os conhecimentos sobre os fundamentos da Música, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; Realizar pesquisas em ensino da Música; Coordenar e supervisionar o trabalho realizado pelos Maestros de Banda; Realizar o levantamento de materiais e instrumentos musicais necessários, visando a elaboração de processo para aquisição dos mesmos; elaborar calendário anual de eventos; Supervisionar os projetos educacionais que utilizam música como instrumento de aprendizagem, dando todo o atendimento necessário.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

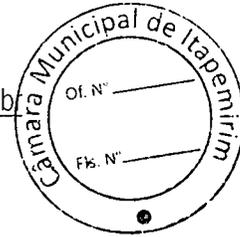
CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapemirim-ES, **LUCIANO DE PAIVA ALVES**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da LRF, que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar nº. 010/2014, e a respectiva vigência da Lei, não ultrapassará os limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2004 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal.

DECLARA, ainda, que a despesa com a aprovação do Projeto de Lei supracitado, possui previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

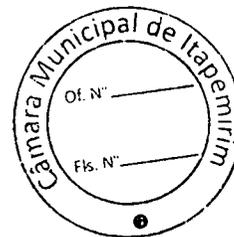
Por ser verdade, firmo a presente.

Itapemirim, ES, 09 de abril de 2014.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão .
Após remeta a Comissão que deva opinar.

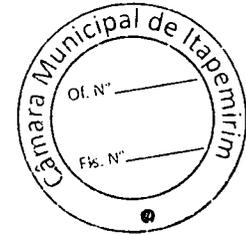
Itapemirim -ES. 16/04/2014

Waldemir Pereira Gama
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



RELATÓRIO

Trata-se o presente projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação e criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, e dá outras providências.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

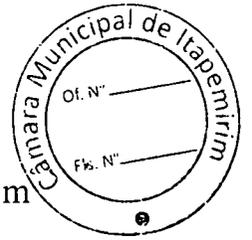
Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou receita pública.

A autoria da proposição é do Executivo Municipal.

As despesas decorrente da aprovação do referido Projeto de Lei, apresenta adequação orçamentária e financeira de acordo



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



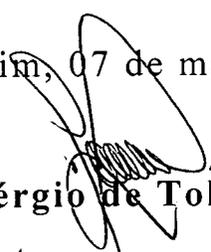
com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

As despesas decorrentes desta proposição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim, 07 de maio de 2014.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente

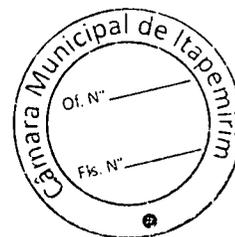

Leonardo Fraga Arantes
Vice-Presidente


Fábio Pereira dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL



RELATÓRIO

Trata-se o presente de projeto de Lei que dispõe sobre ampliação e criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, e dá outras providências.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

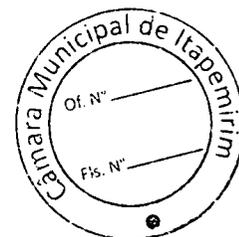
PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela
CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei
em tela, opinando pelo regular prosseguimento do processo
legislativo.

Itapemirim, 07 de maio de 2014.


Leonardo Fraga Afantes
Presidente


Wagner Santos Negrine
Vice-Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 279 /2014

Requerente: Executivo Municipal

Assunto: Of. CAP. PNL Nº 113/14

HISTÓRICO

Encaminhado ao Diretor em 09/04/14. sig.

Do Sr. Presidente / conhecimento

em 09/04/14
17:30 hs.

Segue para autuação em 10/04/14

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Pablo Alves da Silva
Assessor do Gabinete do Presidente

Encaminhado ao Assessor de Gabinete em 11.04.14
João Velloso